



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



6º TERMO ADITIVO AO CT 001/2014 TOMADA DE PREÇOS 001/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014 PMM-TP-SEIDUR, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

O Município de Marituba, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ/MF sob o n.º 01.611.666/0001-49 denominado **CONTRATANTE** sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, representada pelo seu Secretário **ITELMAR BARRONCAS GONZAGA**, brasileiro, RG n.º 1459832 PC/PA e CPF n.º 332.967.662-00, domiciliado e residente na Rua Alfredo Calado n.º 210, Bairro: Mirizal, Cidade: Marituba/PA, CEP: 67.200-000, Estado do Pará, e do outro lado a Empresa; **I. P. NEVES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - n.º 06.245.128/0001-00, endereço Travessa Benjamim Constant, n.º 1532, Caiçara Castanhal/PA CEP 68.745-000 representada pelo Sr. **IVO DAS NEVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 4.204.111 SSP/PA, e CPF N.º 973.535.152-87 residente na Travessa Benjamim Constant, n.º 1532, Caiçara, CEP 68.745-000 Castanhal/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2014 PMM-TP-SEIDUR cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses de 29/07/2017 até 29/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$1.496.368,75 (hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2017

FICHA Nº487

UNIDADE: 020214 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

FUNCIONAL: 15.451.0007.2159.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IUMINAÇÃO.

CAT. ECON.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0 1 13 RECEITAS PATRIMONIAL

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Assinatura

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000

6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 19 de julho de 2017.




ITELMAR BARRONCAS GONZAGA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE


I. P. NEVES & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 000.045.072-80


CPF: 033.254.302-10

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Arquiteta

